



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

quinta-feira, 25 de março de 2021

Ano VIII - Edição nº 00834 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FC1A1EC90503B1E7356D42CF167177A3

## Prefeitura Municipal de Iraquara

# SUMÁRIO

- AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-035-2021.  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-065-2021.  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-061-2021.  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-062-2021.
- DECRETO/GP N.º 111, IRAQUARA/BA, EM 24 DE MARÇO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- CMDS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".
- REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMDS) DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Tomada de Preço

## AVISO DE TOMADA DE PREÇO

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO nº 001/2021. **Data:** 14 de abril de 2021, **Hora:** 09:00. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de serviços de recapeamento asfáltico de vias na sede do Município de Iraquara-BA, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. **Tipo:** Menor Preço Global. A Retirada do Edital e seus anexos será no site [www.iraquara.ba.gov.br](http://www.iraquara.ba.gov.br), informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, IRAQUARA-BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL. IRAQUARA/BA, em 25 de março de 2021. Zandra Vieira dos Santos-Pregoeira.

---

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-035-2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0400302/2021**

**CONTRATO Nº 054/2021**

**RESUMO DO OBJETO:** Prestação de serviços de gestão de marca/branding (gestão dos canais oficiais da prefeitura de Iraquara, facebook e Instagram).

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**NOME DO CONTRATADO:** VALE COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA

**CPF/CNPJ:** 26.153.042/0001-56

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.04.01

**Atividade:** 2008

**Elemento:** 3390.39.00

**Fonte de Recurso:** 0 recursos ordinários

**VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

**PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-035-2021.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 03 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
VALDÍRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E  
PLANEJAMENTO

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-065-2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802203/2021**

**CONTRATO Nº 101/2021**

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação com fornecimento de **FREEZER HORIZONTAL** 1 porta 305 litros, 220 v – 4 pés com rodízios – congelamento rápido – dreno frontal – capacidade (litros) 305 L, nº de portas – L, consumo (kwh) 41,6 tensão/voltagem 110v 220v. dimensões: A 96 cm; 195cm; prof. 78, garantia, 12 meses e **GELADEIRA FROST FREE**, capacidade 300 L, capacidade de armazenagem total (L) 300, capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 253, capacidade de armazenagem do congelador (L) 47, classificação de consumo (selo PROCEL) A, consumo de energia A (menos de 25% de consumo) consumo (kwh) 35,5 tensão/voltagem 110v, garantia, 12 meses. Para serem utilizados na casa de apoio a saúde em Salvador, conforme orientação da secretaria de saúde.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**NOME DO CONTRATADO:** COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA ROSA EIRELI

**CNPJ:** 08.101.189/0001-10

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.06.02

**Atividade:** 2018

**Elemento:** 3390.52.00

**Fonte de Recurso:** 2 – Saúde 15%

**VALOR: R\$ 5.380,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta reais).**

**PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-065-2021.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 22 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
VALDÍRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E  
PLANEJAMENTO

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-061-2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0751803/2021

### CONTRATO Nº 097/2021

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação com fornecimento de serviço de manutenção preventiva e reparo em motocicletas da prefeitura municipal de Iraquara. Compreendendo a recuperação e trocas de peças, objetivando as características originais do veículo, como substituição de peças (montagem e desmontagem) quando necessário, não incluindo os materiais a serem empregados para execução, como exemplo, peças e acessórios, para suprir as demandas das secretarias desta administração.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**NOME DO CONTRATADO:** UESLEI PEREIRA DE SOUSA

**CPF/CNPJ:** 068.425.085-33

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.04.01/02.09.01/02.06.02/02.05.02/02.05.01

**Atividade:** 2008/2087/2018/2037/2062

**Elemento:** 3390.36.00

**Fonte de Recurso:** 14 – Trans SUS / 2 – Saúde 15% / 1 – Educação 25% / 0 – Recursos ordinários

**VALOR: 6.368,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

#### **PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-061-2021.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 18 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
VALDÍRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-062-2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0761803/2021**

**CONTRATO Nº 098/2021**

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação com fornecimento de postes de eucalipto com 10 metros de altura e 20 cm de diâmetro para iluminação pública do canteiro da Ba 122, desde o bairro Nova Iraquara ao bairro Morumbi na sede do município, e na Vila de Iraporanga no bairro Alto da Lagoa. Conforme orientação da secretaria de infraestrutura.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**NOME DO CONTRATADO:** JL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**CPF/CNPJ:** 10.847.840/0001-48

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.10.01

**Atividade:** 2023

**Elemento:** 3390.30.00

**Fonte de Recurso:** 0 – Recursos ordinários

**VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**

**PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-062-2021.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 18 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
VALDÍRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

**DECRETO/GP N.º 111, Iraquara/BA, em 24 de março de 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão Municipal de Desenvolvimento Sustentável- CMDS e da outras providencias”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

## **RESOLVE**

Artigo 1º Nomear os membros da comissão Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS conforme segue abaixo:

**PRESIDENTE:** Jorge Paulo de Miranda -CPF nº 417.716.055-53- Secretário de Agricultura

**VICE-PRESIDENTE:** Osvaldina Medeiros de Novais- CPF nº 019.565.955-46– Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Iraquara

**SECRETÁRIA:** Isabela Pereira Neves- CPF nº049.674.475-54- Associação de Desenvolvimento Comunitário de Queimada e Adjacências

**SEGUNDO SECRETARIO:** Jessé Moreira Lima- CPF nº 973.260.665-00- Centro de Formação e Organização Comunitária- CEFOC

**DIRETOR DE FINANÇAS:** Alex Pereira Novaes Yoshida- CPF nº 017.867.395-18- Associação Mista dos Produtores Rurais de Iraquara

**SEGUNDA DIRETORIA DE FINANÇAS:** Solange Mendes de Souza Silva- CPF nº 005.488.275-32- Associação Comunitária de Amigos de Lagoa Seca e Adjacências

- Vladimir Felix Pacheco- CPF nº 02171438576 - Associação de Arte Cultura e Meio Ambiente Casa de Tupã
- Neilto Teixeira da Silva- CPF nº 040.682.685-41- Associação Comunitária de Baixa do Cedro
- Néures Rocha Azevedo- CPF nº 068.314.755-23- Associação Comunitária de Lagoa Cercada



# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

- Rosivan Oliveira SáTelis- CPF nº116.256.408-38-Associação Comunitária e Beneficente da Várzea
- Gildásio Lopes de Souza- CPF nº 639.660.695-04- Associação Comunitária de Cajazeira
- Raimundo Ribeiro de Novaes- CPF nº 007.378.775-29 Associação Joaquim Avelino Pires do PA Reunidas FS
- José Fábio Teixeira de Carvalho- CPF nº 085.280.905-07-Associação dos Remanescentes Quilombolas do Quilombo Renascimento dos Negros
- Carlos Sá Teles da Silva- Associação comunitária de Mulungu da Zabelê.
- Suede de Jesus Neves Filho- CPF nº 960.525.115-91-Câmara Municipal de Iraquara
- Giorlan Xavier dos Santos- CPF nº 990.948.865-53- Banco do Nordeste- BNB
- Eliana Neves de Araújo Pinheiro- Caixa Econômica
- Sulamita Sena Matos- CPF nº 606.710.925-53- Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, 24 de março de 2021.

Walterson Ribeiro Coutinho  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



ÂNGU, M,  
MELHOR QUE  
TODOS  
JUNTOS

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CMDS - IRAQUARA**

**CNPJ: 02.448.435/0001-29**

## **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMDS) DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**

### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, criado 2002 reformulado pela Lei Municipal nº 207, de 01 de Junho de 2013, órgão gestor do desenvolvimento sustentável do Município de Iraquara reger-se-á por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis.

### **CAPÍTULO II COMPETÊNCIA**

**Art. 2º** - Ao CMDS compete promover:

I. O desenvolvimento sustentável do município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável - PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II. A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável (PMDS), os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e propor redirecionamento;

III. A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

IV. A formulação e proposição de ações, programas e projetos constantes no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável (PMDS) para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

V. A aprovação e compatibilização da programação físico-financeira anual, a nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios de execução;

VI. A compatibilização entre as políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

VII. O estímulo a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as, também para participação no CMDS;

VIII. A articulação com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável;

Página 1 de 4

# Prefeitura Municipal de Iraquara



*NINGUÉM,  
MELHOR QUE  
TODOS  
JUNTOS*

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CMDS - IRAQUARA CNPJ: 02.448.435/0001-29

- IX. Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizado
- VI. Promover a execução das decisões do Conselho;
- VII. Representar o Conselho em suas relações externas em juízo e fora dele;
- VIII. Orientar e coordenar as atividades do Conselho;
- IX. Distribuir, para estudo, parecer e relato dos Conselheiros, assuntos submetidos à apreciação do CMDS;
- X. Encaminhar ao Prefeito Municipal a nomeação dos Conselheiros, indicados por organizações e entidades participantes;
- XI. Designar os Conselheiros para desempenhar atividades especiais;
- XII. Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomando, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias;
- XIII. Desempenhar outras competências que lhes forem atribuídas para o bom funcionamento do Conselho.

### Seção III

#### Das Atribuições do/a Vice-Presidente

**Art. 7º** - Ao/a Vice-Presidente do CMDS compete substituir o Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que a este são pertinentes.

### Seção IV

#### Das Atribuições do/a Secretário

**Art. 8º** - Ao/a Secretário compete:

- I. Agendar e preparar pauta das reuniões do Conselho, providenciar a convocação dos Conselheiros, encaminhando aos mesmos os documentos necessários para sua participação na reunião, cuidar da logística e secretariar os trabalhos;
- II. Dar ciência aos Conselheiros sobre a realização das reuniões;
- III. Lavrar as atas das reuniões do Conselho;
- IV. Implementar as decisões do Plenário do Conselho;
- V. Convocar as reuniões do(s) Grupo(s) de Trabalho do Conselho;
- VI. Apoiar o Presidente nas articulações institucionais necessárias à implementação de ações previstas;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



*ÂNGU, M,  
MELHOR QUE  
TODOS  
JUNTOS*

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CMDS - IRAQUARA CNPJ: 02.448.435/0001-29

VII. Desenvolver as articulações operacionais, que se fizerem necessárias, com órgãos e entidades que realizem ações de apoio ao desenvolvimento do município;

VIII. Analisar, monitorar e avaliar a execução do PMDS e dos programas e planos dele decorrentes, relatando suas conclusões e pareceres ao Plenário do Conselho, para os devidos encaminhamentos;

IX. Expedir e receber correspondências;

X. Distribuir, a critério do Presidente, assuntos para estudo e relato dos Conselheiros;

XI. Organizar e manter em ordem os arquivos do Conselho;

XII. Responder pela guarda e manutenção do material e dos documentos de uso do Conselho;

XIII. Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes desse Regimento Interno;

XIV. Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas pelo Presidente.

**Art. 12** - As reuniões do CMDS serão iniciadas somente após o registro em lista de presença de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos Conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

**Art.13** - As reuniões serão coordenadas pelo/a Presidente e, na ausência deste, pelo/a Vice-Presidente, e, ainda, na ausência de ambos, por Conselheiro indicado pelos Conselheiros presentes.

**Art.14** - Os trabalhos do CMDS obedecerão à pauta estabelecida na convocação, podendo ser discutidos outros assuntos, a critério do Plenário, ficando esclarecido que os assuntos que não constarem da pauta não poderão ser objetos de deliberação.

**Art.15** - O Plenário do CMDS poderá permitir a participação, em suas reuniões, de pessoa(s) capaz (es) de contribuir para melhor desempenho do Conselho sem que a(s) mesma(s), todavia, tenha(m) direito a voto.

**Art.16** - A ausência de qualquer Conselheiro a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, sem justificativa, implicará na perda do mandato, cabendo ao/a Presidente, ouvido os demais Conselheiros, adotar as seguintes providências regimentais, para que a entidade que o indicou designe novo membro: 1) Encaminhar ofício à instituição representada para que a mesma proceda a sua substituição, pelo tempo restante de mandato; 2) Caso o/a Conselheiro seja substituído por seu suplente, a instituição deverá indicar outro suplente.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17** - As reuniões do CMDS serão obrigatoriamente públicas, podendo dar-se de forma itinerante.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



*ÂNGU, M,  
MELHOR QUE  
TODOS  
JUNTOS*

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CMDS - IRAQUARA CNPJ: 02.448.435/0001-29

**Art. 18** - Nas reuniões do CMDS deverá ser assegurado, a todos os participantes, o direito de intervenção nas discussões e nos encaminhamentos, para que os assuntos da pauta de convocação sejam adequadamente tratados; nas deliberações dos conselheiros, será respeitado o princípio da maioria para a aprovação das matérias.

**Art. 19** - O Plenário do CMDS poderá instituir Grupos de Trabalho (provisório ou permanente) para aprofundar análises e elaborar estudos, programas, projetos e pareceres, sobre temas específicos ou sobre os assuntos de relevância para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município, que será coordenado por um de seus membros, escolhido por seus pares.

**Art. 20** - É facultado a qualquer Conselheiro/a requerer vista de matéria em pauta, devidamente justificada, que será concedida imediatamente, cabendo, para cada matéria, um único pedido de vista, sendo que a decisão por votação sobre a matéria ficará, obrigatoriamente, transferida para a próxima reunião ordinária do CMDS ou para reunião extraordinária convocada da forma estabelecida neste Regimento Interno.

**Art. 21** - Este Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com lei maior, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do CMDS, aprovada por maioria absoluta de votos.

**Art. 22** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDS

**Art. 23** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Sala de Reuniões do CMDS, 01 de Junho de 2013. Assinatura dos/as Conselheiros/a, a lista de presença justifica a relação de assinaturas.